



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000117/2023
Processo: 9931-00 2023

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 117/2023, de autoria do nobre Vereador Bejani Jr., que "institui no município de Juiz de Fora a lei Henry Borel, que dispõe sobre a capacitação de profissionais de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar."

Quanto à competência da presente comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso VII, alínea "a", compete à Comissão de Direitos Humanos "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas.". Diante disso, cumpre-se analisar todo o processado.

Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 06 de outubro de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

